DEMONSTRATIVO TRIMESTRAL – 2º TRIMESTRE 2026

Fundo: **FIDC CITRINO**
CNPJ: **66571503000125**
1ª Integralização de Cotas: **06/05/2026**

Em atendimento ao disposto no artigo 27º, do anexo II da Instrução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, segue:

Informações da carteira do fundo e cumprimento da alocação mínima em direitos creditórios:

I) Limites de Composição:

Em até 180 (cento e oitenta) dias da Data da 1ª Integralização, a Classe deverá possuir parcela superior a do seu Patrimônio Líquido representada por Direitos Creditórios.

a. Composição da Carteira em 30 de junho de 2026

Composição	Valor Mercado Atual (R$)	Quantidade de Direitos Creditórios	% PL
Direitos Creditórios Adimplentes	R$55.802.544,26	-	99,69%
Direitos Creditórios Inadimplentes	R$0,00	-	0,00%
Total	R$55.802.544,26	-	99,69%
PDD	R$0,00	-	0,00%

Outros Ativos	R$20.352,99	-	0,04%
Passivo	R$21.899,49	-	0,04%
Patrimônio líquido	R$55.973.793,41	-	100,00%

b. Aquisições no trimestre:

Quantidade de Direitos Creditórios	Valor Mercado Atual (R$)
12	**R$51.241.074,25**

c. Taxas:
As negociações foram realizadas com as taxas de mercado

II) Os resultados da última verificação do lastro dos direitos creditórios realizado pelo custodiante:

a. Metodologia:
Conforme previsto no Art. 38 do Anexo II da Instrução 175, o custodiante dos direitos creditórios deve verificar a existência, integridade e titularidade do lastro dos direitos creditórios que ingressaram na carteira no período a título de substituição, assim como o lastro dos direitos creditórios vencidos e não pagos no mesmo período.

b. População de títulos vencidos e não liquidados no trimestre:

Quantidade de Direitos Creditórios	Valor Mercado Atual (R$)
0	**R$0,00**

c. População de títulos substituídos no trimestre:

Quantidade de Direitos Creditórios	Valor Mercado Atual (R$)
0	**R$0,00**

II) Resultado da verificação de lastro por amostragem ou não, realizada pelo custodiante, explicitando, dentre o universo analisado, a quantidade e a relevância dos créditos inexistentes porventura encontrados:

Composição	Amostra	Quant. Inconsistências	% de inconsistências	Quant. Itens pendentes	% de pendência	Valor de Mercado Atual
Direitos Creditórios Substituídos (a)	0	0	0,00%	0	0,00%	R$0,00
Direitos Creditórios Inadimplentes	0	0	0,00%	0	0,00%	R$0,00
Total	**0**	**0**	**0,00%**	**0**	**0,00%**	**R$0,00**

a. Conclusão:
Verificamos por meio da composição analítica da carteira do fundo que não há direitos creditórios elegíveis para verificação de lastro durante o trimestre findo em **30 de junho de 2026.**

III) Os resultados do registro dos direitos creditórios no que se refere à origem, existência e exigibilidade desses ativos, explicitando a quantidade e a relevância dos créditos que não foram aceitos para registro:

	Quantidade	Valor
Direitos Creditórios Registrados	0	R$0,00
Direitos Creditórios Rejeitados	0	R$0,00

Atenciosamente,

Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliário Ltda.

Demonstrativo trimestral – 2º trimestre de 2026

Fundo: FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NEXA CITRINO – RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 66.571.503/0001-25
Data base: 30/06/2026

Abaixo, destacamos as alíneas “c” e “d” do inciso V que complementam a solicitação do artigo 27 da ICVM 175.

c) o eventual ajuizamento de ação judicial de cobrança ou propositura de processo administrativo, judicial ou arbitral envolvendo a classe de cotas, bem como a indicação do percentual do patrimônio envolvido e em risco;

R: Informamos que não ocorreram nenhum ajuizamento de cobrança.

d) informações contidas no relatório trimestral do gestor a que se refere o § 3º do artigo 27:

I – Os efeitos de eventual alteração na política de investimento sobre a rentabilidade da carteira de ativos;

R: Informamos que não ocorreram alterações na política de investimento do fundo.

II – Em relação aos originadores que representem individualmente 10% (dez por cento) ou mais da carteira de direitos creditórios no trimestre:

a) critérios para a concessão de crédito adotados pelos originadores, caso tais critérios não tenham sido descritos no regulamento ou em outros demonstrativos trimestrais; e
R: Os critérios e informações sobre a política de concessão de crédito estão descritas no Capítulo V do Regulamento do Fundo.

b) eventuais alterações nos critérios para a concessão de crédito adotados por tais originadores, caso os critérios adotados já tenham sido descritos no regulamento ou em outros demonstrativos trimestrais;

R: Informamos que não ocorreram alterações nas garantias existentes para o conjunto de ativos que compõe a carteira do Fundo no trimestre em questão.

III – eventuais alterações nas garantias existentes para o conjunto de direitos creditórios;

R: Informamos que não ocorreram alterações nas garantias existentes para o conjunto de ativos que compõe a carteira do Fundo no trimestre em questão.

IV – Forma como se operou a cessão dos direitos creditórios, incluindo:

a) descrição de contratos relevantes firmados com esse propósito, se houver; e

Clicksign 1eea78e5-ae16-4fd6-be8c-8674f970b29b

R: Durante o período analisado, foram identificados direitos creditórios a vencer no estoque do fundo, na data corte da análise. Além disso, novos direitos creditórios foram adquiridos ao longo do trimestre, conforme detalhado na tabela abaixo. Todas essas certificações foram devidamente respaldadas mediante o envio dos documentos em formato PDF pelo originador.

Descrição	Quantidade
Ativos adquiridos	9

b) indicação do caráter definitivo, ou não, da cessão de direitos creditórios;

R: Informamos que a aquisição de direitos creditórios efetuada durante o trimestre em questão foi realizada em caráter definitivo.

V – Impacto dos eventos de pré-pagamento no valor do patrimônio líquido e na rentabilidade da carteira;

R: Não houve pré-pagamentos no trimestre.

VI – Condições de alienação, a qualquer título, de direitos creditórios, incluindo:

a) momento da alienação (antes ou depois do vencimento); e

R: Informamos que, no segundo trimestre de 2026, o Fundo realizou alienações de direitos creditórios antes do vencimento, em linha com a estratégia de gestão ativa da carteira.

b) motivação da alienação;

R: As alienações realizadas no trimestre estão alinhadas com os objetivos do Fundo, que visa ganho de capital

VII – impacto no valor do patrimônio líquido e na rentabilidade da carteira de ativos de uma possível descontinuidade, a qualquer título, da originação ou cessão de direitos creditórios; e

R: O patrimônio líquido do fundo não seria impactado negativamente pela descontinuidade da originação ou cessão de direitos creditórios. No entanto, a rentabilidade das subclasses sênior e mezaninos poderiam ser impactadas negativamente.

VIII – informações sobre fatos ocorridos que afetaram a regularidade dos fluxos financeiros oriundos dos direitos creditórios, incluindo, mas não se limitando, a quaisquer eventos que acarretem na liquidação ou amortização antecipada de direitos creditórios

R: Não ocorreram fatos que afetassem a regularidade dos fluxos de pagamentos previstos no trimestre em questão.

Clicksign 1eea78e5-ae16-4fd6-be8c-8674f970b29b

e) no caso de classe destinada ao público em geral que adquira precatórios federais:

1. se o precatório permanece na ordem de pagamento da União; e

R: Não adquirimos precatórios.

2. sobre eventual existência de impugnação judicial ou fatos supervenientes capazes de alterar a ordem ou o prazo de pagamento do precatório e avaliação, fundamentada, sobre a chance de êxito das impugnações.

R: Não adquirimos precatórios.

_____

NEXA FINANCE LTDA
CNPJ: 54.048.859/0001-08

Clicksign 1eea78e5-ae16-4fd6-be8c-8674f970b29b

Demonstrativo trimestral versão gestor- 2º trimestre- Citrino.pdf

Documento número #1eea78e5-ae16-4fd6-be8c-8674f970b29b

Hash do documento original (SHA256): 68b958eef6560b80e71444d21a03953d7e225ea52fe5a86a2e28a8dd03f4c245

Assinaturas

Lucas Danicek Borges
Assinou em 10 ago 2026 às 14:38:15

Log

10 ago 2026, 14:27:21	Operador com email douglas@nexa.inc na Conta 098ee16e-002e-4689-bea8-cf441d9cf997 criou este documento número 1eea78e5-ae16-4fd6-be8c-8674f970b29b. Data limite para assinatura do documento: 09 de setembro de 2026 (14:27). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
10 ago 2026, 14:28:09	Operador com email douglas@nexa.inc na Conta 098ee16e-002e-4689-bea8-cf441d9cf997 adicionou à Lista de Assinatura: lucas@nexa.inc para assinar, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Lucas Danicek Borges.
10 ago 2026, 14:38:15	Lucas Danicek Borges assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail lucas@nexa.inc. IP: 187.102.147.46. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.56083689104159 e longitude -46.69471874393699. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location. Componente de assinatura versão 1.1495.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
10 ago 2026, 14:38:26	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 1eea78e5-ae16-4fd6-be8c-8674f970b29b.

Documento assinado com validade jurídica.
Para conferir a validade, acesse https://www.clicksign.com/validador e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.
As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 1eea78e5-ae16-4fd6-be8c-8674f970b29b, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.